



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013/SEAP

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ - SEAP E O LOCADOR ALTAIR OLIVEIRA CHASE, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular de Locação, que entre si celebram, a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, Rua dos Tamoios, nº 1592 bairro da Batista Campos, CEP: 66.033.172, Belém-Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **LOCATÁRIA**, devidamente representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 SEGUP/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Senhor **ALTAIR OLIVEIRA CHASE**, brasileira, proprietária, inscrita no CPF: 334.285.902-44, doravante denominada **LOCADORA** ajustam o presente **CONTRATO DE ALUGUEL DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, localizado na **Rua Gaspar Viana, nº 832, Belém/PA**, por este e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo discriminadas e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração no Contrato originário acima mencionado e ora aditado, conforme alteração abaixo:

- a) Alterar a Cláusula Primeira, alínea “a”: Do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Alterar a Cláusula Primeira, alínea “a”, cuja redação passa a ser a seguinte:

a) CLÁUSULA PRIMEIRA, ALÍNEA “A”: DO VALOR

O valor global do presente contrato terá uma redução de 10% do total do contrato que corresponde a R\$ 13.463,36 (treze mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), passando a ter o valor global de R\$ 114.438,60 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), e mensal R\$ 9.536,55 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



Assinatura



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Coordenadoria de Contratos



Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificativos pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 15 de maio de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ALTAIR OLIVEIRA CHASE
(LOCADOR)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____



Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Encaminhar cópia desta PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro na ficha funcional do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 546899

**PORTARIA Nº 393/2020-GAB/SEAP
BELÉM, 08 DE MAIO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente); ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (membro); e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico (membro); para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4716/2018-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 546758

**PORTARIA Nº 391/2020-GAB/SEAP
BELÉM, 04 DE MAIO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado (Presidente); ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (membro); e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico (membro); para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4829/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 546755

**PORTARIA Nº 392/2020-GAB/SEAP
BELÉM, 04 DE MAIO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente); ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (membro); e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico (membro); para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4832/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 546754

**PORTARIA Nº 420/2020-GAB/SEAP
BELÉM, 12 DE MAIO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicâncias Administrativas Disciplinárias nº 4872 e 4873/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 546763

**PORTARIA Nº 394/2020-GAB/SEAP
BELÉM, 12 DE MAIO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4867/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 546760

**PORTARIA Nº 395/2020-GAB/SEAP
BELÉM, 12 DE MAIO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4871/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 546761

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2013

Termo aditivo: 7

Data da assinatura: 15/05/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do Valor

Justificativa: O valor global do presente contrato terá uma redução de 10% do total do contrato que corresponde a R\$ 13.463,36 (treze mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), passando a ter o valor global de R\$ 114.438,60 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), e mensal R\$ 9.536,55 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



Contrato: 061
Exercício: 2013
Contratado: ALTAIR OLIVEIRA CHASE
Endereço: Rua Gaspar Viana, nº832 Belém/PA
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 546768

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2019**Termo aditivo: 1**

Data da assinatura: 15/05/2020
Classificação do Objeto: outros
Motivo: Do prazo de vigência
Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 16/05/2020 e encerrando em 16/05/2021, sob a luz dos ditames do art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Permanecendo o valor global do contrato em R\$ 1.935.025,20 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e vinte centavos).

Contrato: 024
Exercício: 2019
Contratado: PROSPERA SERVICE LTDA
Endereço: Rua do Acampamento nº 170, Bairro: Telégrafo, Belém - Pará, CEP: 66.083-030.
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 546850

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**

A SEAP - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, comunica aos interessados o ADIAMENTO do certame que ocorreria no dia 18/05/2020 às 10:00h, cujo o objeto é a contratação de serviços para a CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE TOMÉ-AÇÚ - 316 VAGAS - CONTINUAÇÃO DA OBRA localizada no município de Tomé-Açu/PA. Na oportunidade informo que em breve divulgaremos a nova data para realização do certame.
RAFAELA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 546770

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 1107/2020 DE 12/05/2020.**

Suprido: EUNICE DE OLIVEIRA NOVAES
Matrícula: 5922937
Cargo: COORDENADORA
Prazo de Aplicação: 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.
Prazo Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.
Base Legal: Decreto nº 619, de 23 de março de 2020.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83COVIDPA	0101000000	33.90.30	R\$ 4.500,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 546797

PORTARIA Nº 1106/2020 DE 12/05/2020.

Suprido: MAIARA CRISTINA GEMAQUE PICAÑO
Matrícula: 57213755
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.
Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.
Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.83.38	0101000000	33.90.30	R\$ 2.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 546796

PORTARIA Nº 1108/2020 DE 14/05/2020.

Suprido: EDVALDO DE ARAÚJO SOUZA
Matrícula: 54181867
Cargo: COORDENADOR DE SEGURANÇA
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.
Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.
Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	33.90.30	R\$ 400,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 546798

PORTARIA Nº 1109/2020 DE 14/05/2020.

Suprido: FELIPE MATHEUS PINHEIRO COSTA
Matrícula: 5951519
Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.
Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	33.90.30	R\$ 8.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 546799

PORTARIA Nº 1111/2020 DE 14/05/2020.

Suprido: JAMYLLE DE NAZARÉ FERREIRA TEIXEIRA
Matrícula: 5944190
Prazo de Aplicação: 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.
Prazo Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.
Base Legal: Decreto nº 619, de 23 de março de 2020.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83COVIDPA	0101000000	33.90.30	R\$ 1.263,70

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 546802

PORTARIA Nº 1110/2020 DE 14/05/2020.

Suprido: RITA DE CASSIA CANTO DA COSTA
Matrícula: 5556430
Cargo: DIRETORA
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.
Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.
Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	33.90.30	R\$ 560,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 546800

DIÁRIA**PORTARIA Nº 611/2020**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO FORUM DA COMARCA DE AURORA DO PARÁ/PA.
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: CTM II/PA-Brasil
Destino: AURORA DO PARÁ/PA-Brasil
Servidor (es): 57211913/JOSE EVANDRO LOBATO DE CASTRO (AG PRISIONAL).
Período: 14/01/2020 - Diária(s): 01(UMA).
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 546631

PORTARIA Nº 298/2020

Objetivo: CONDUZIR INTERNO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO FORUM DA COMARCA DE DOM ELISEU/PA.
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: PARAGOMINAS/PA-Brasil
Destino: DOM ELISEU/PA-Brasil
Servidor (es): 5942575/ROBSON QUEIROZ DE MESQUITA(AG PRISIONAL), 5947504/LUIZ CARLOS DE LIMA(AG PRISIONAL).
Período: 31/01/2020 - Diária(s): 1/2(MEIA).
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 546660

PORTARIA Nº 3211/2020

Objetivo: CONDUZIR INTERNO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO FORUM DA COMARCA DE CURRALINHO/PA.
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: CREMAÇÃO/PA-Brasil
Destino: CURRALINHO/PA-Brasil
Servidor (es): 5941809/EWERTON FERNANDO COSTA DE SOUZA(AG PRISIONAL), 59938746/IRLEI SAULO BATISTA ARAUJO(AG PRISIONAL).
Período: 02 A 04/12/2019 - Diária(s): 2.5(DUAS E MEIA).
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 546668

PORTARIA Nº 684/2020

Objetivo: CONDUZIR INTERNO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO FORUM DA COMARCA DE DOM ELISEU/PA.
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: PARAGOMINAS/PA-Brasil
Destino: ELISEU/PA-Brasil
Servidor (es): 57175004/ANTONIO MARIA DE SOUZA(MOTORISTA), 59522924/THIAGO FERREIRA SANTOS(AG PRISIONAL).
Período: 19/02/2020 - Diária(s): 1/2(MEIA).
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 546676

PORTARIA Nº 870/2020

Objetivo: TRANSFERIR OS INTERNOS PARA JURUTI E CRF SANTARÉM/PA.
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: CRR SANTARÉM/PA-Brasil
Destino: JURUTI E SANTARÉM/PA-Brasil
Servidor (es): 5931362/EDIVALBER DE OLIVEIRA SANTOS, 54188817/EVELISE GOMES DOS SANTOS, 5725283/VALDIR MARQUES PINTO, 59228121/WAGNER AUGUSTO MOTA SIQUEIRA, 7008478/GIOVANILSON JONHE FELIX FEITOSA(AMBOS AG PRISIONAL).
Período: 24 E 25/03/2020 - Diária(s): 1.5(UMA E MEIA).
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 546708

